Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-076066 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 499.626,31 executados (101% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO (RS)
Município / IBGE	Campo Novo / 4304002
População (IBGE)	5063
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trecho de via urbana, na Rua Pedro Garcia e em trecho da Rua Domingos Mancha. A pavimentação asfáltica contribuirá significativamente para a segurança e mobilidade dos pedestres, ciclistas, motoristas e, especialmente, dos pacientes que necessitam de atendimento médico, sendo uma rota de acesso ao Posto de Saúde. A via em questão também proporciona acesso as Escolas, Áreas de Lazer e o Centro da cidade, sendo amplamente utilizada. A pavimentação promove inclusão social e garante o direito de ir e vir com dignidade, além de ser investimento em infraestrutura, é uma ação estratégica de fortalecimento da rede de atenção à saúde e melhoria da qualidade de vida. Indiretamente, beneficiará toda a população do município, promovendo o bem-estar coletivo, o desenvolvimento local e o acesso mais equitativo aos serviços essenciais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB001963

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-04-09 - R$ 240.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA CULTURA DE INVERNO 13 PÉS, COM DISPOSITIVO PARA ACOPLAMENTO NO PROCESSADOR DE SILAGEM DA MARCA ARLEY MODELOS 2129A E 2132A, JUSTIFICA-SE PELO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR 2024/2025, VISANDO APOIAR OS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO. O EQUIPAMENTO CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA PRODUÇÃO DE SILAGEM, FORTALECENDO A BOVINOCULTURA DE LEITE E DE CORTE, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL À PATRULHA AGRÍC

Análise: O objeto do documento (aquisição de plataforma para cultura de inverno acoplável a processador de silagem, voltada à agricultura familiar) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica CBUQ em vias urbanas, na Rua Pedro Garcia e trecho da Rua Domingos Mancha). O valor do documento (R$ 240.000,00) também difere do valor repassado informado (R$ 495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade

comprovada; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1314442,25,44000&cs=1BCF3TeNsh1qxUwXWRHAkU-pWZ2c

[tce_contrato] 2026-03-16 - R$ 216.952,68 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A DEMANDA POR ATENDIMENTOS MÉDICOS TEM APRESENTADO CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO, RESULTANDO EM AUMENTO DO TEMPO DE ESPERA, SOBRECARGA DA EQUIPE ATUAL E DIFICULDADES PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO.A AMPLIAÇÃO DO QUADRO MÉDICO É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO MAIS ÁGIL, HUMANIZADO E RESOLUTIVO, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas Pedro Garcia e Domingos Mancha, com valor repassado de R$ 495.000,00. O trecho do documento público trata da contratação de um profissional médico para a Unidade Básica de Saúde, com valor de R$ 216.952,68 e modalidade de dispensa de licitação. Não há correspondência de objeto nem de valor nas fontes consultadas, portanto sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Indício de incompatibilidade entre objeto e valor, a ser verificado por outras fontes. O trecho é truncado e não traz CNPJ do fornecedor.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1306794,25,44000&cs=1UDiq7Hf7Z-WIrbwvWoFndetgmY4

[tce_contrato] 2025-11-11 - R$ 897.354,61 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.859,05m², do trecho na rua Domingos Mancha, Pedro Garcia, e uma área de 4.354,65m², do trecho na rua Duque de Caxias no município de Campo Novo/RS. Conforme especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro.

Análise: Há convergência parcial: o documento também trata de Pavimentação Asfáltica CBUQ nas ruas Domingos Mancha e Pedro Garcia, citadas no objeto da emenda. Porém, o documento inclui a rua Duque de Caxias, que não consta no objeto declarado, e o valor contratual (R$ 897.354,61) é muito superior ao valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00), sem que as fontes consultadas expliquem a complementação de recursos. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício a ser verificado, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve contar como evidência. O documento não informa o CNPJ do fornecedor.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264797,25,44000&cs=1LrSgwlKRoonJC574PnzDPTDMK4g

[tce_contrato] 2026-04-06 - R$ 538.871,75 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 4130/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO.

Análise: Há proximidade de tipo de obra (pavimentação asfáltica), mas o documento não cita as Ruas Pedro Garcia e Domingos Mancha, não menciona emenda Pix e refere-se a convênio FPE com o Estado do RS. O valor do documento (R$ 538.871,75) difere do valor repassado informado (R$ 495.000,00), sem explicação nas fontes consultadas. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de correlação, insuficiente para ser considerado evidência (confiança abaixo de 0,6).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1314441,25,44000&cs=1qAteur0aWRMl6K88_LGcdo3przo

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 538.871,75 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 4130/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO.

Fornecedor: MIXSUL CONCRETOS LTDA (22983261000101)

Análise: Há indício de relação temática, pois ambos tratam de pavimentação asfáltica em área urbana. Contudo, o documento não identifica as ruas Pedro Garcia e Domingos Mancha, não menciona CBUQ e se refere a outro instrumento (Convênio FPE nº 4130/2025), o que não permite confirmar que se trata do mesmo objeto da emenda. O valor do documento (R$ 538.871,75) difere do valor repassado declarado (R$ 495.000,00) em cerca de R$ 43.871,75, diferença que não foi explicada nas fontes consultadas. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87613162000183/2026/6

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76066/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76066/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76066/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.